

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 205/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002973/2025-40

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.594/0001-76, com sede na Rua são Vicente, n. 578, cinturão verde, Boa Vista/RR- CEP: 69.312-357, neste ato representado por seu representante legal _____, RG sob o número _____ CPF sob o número _____, telefone: _____ email: _____

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

INSUMOS DE APOIO						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão Térmico	Botijão Galão Térmico 12L com torneira, pé e alça., cor disponível.	Unidade	3	R\$189,47	R\$568,41
2	Colher Maciça	Colher Maciça Grande 60cm Polietileno p/ cozinha	Unidade	2	R\$130,00	R\$260
3	Copo Descartável	Copo Descartável 200ml Branco - caixa com 2.500 unidades	Caixa	1	R\$152,45	R\$152,45
4	Corda Multifilamento	Corda Multifilamento traçada 10,0 mm x 110m, branca com detalhes em preto e amarelo	Rolo	1	R\$375,20	R\$375,20
5	Caçarola Alumínio nº40	Caçarola Panela grande restaurante cozinha industrial profissional linha hotel alumínio nº40 23LT	Unidade	2	R\$520,30	R\$1040,60
6	Caçarola Alumínio nº45	Caçarola Panela grande restaurante cozinha industrial profissional linha hotel alumínio nº45 31LT	Unidade	2	R\$620,58	R\$1241,16
7	Escorredor de Macarrão	Escorredor de Macarrão industrial 20LT 45x19cm	Unidade	1	R\$386,20	R\$386,20
8	Frigideira	Frigideira grande nº 30 para cozinha industrial e restaurante	Unidade	1	R\$218,75	R\$218,85
9	Leiteira/Canecão	Leiteira/Canecão industrial alumínio nº 24 linha hotel 10LT	Unidade	1	R\$186,90	R\$186,90
10	Lona Carreteiro	Lona Carreteiro Plástica Azul 10x4 impermeável reforçada	Unidade	1	R\$386,50	R\$386,50
11	Caldeirão	Panela grande caldeirão em alumínio grosso nº40 15LT	Unidade	1	R\$317,85	R\$317,85

12	Prato Descartável	Prato descartável churrasco refeição resistente 21cm branco 100 um	Caixa	1	R\$125,80	R\$125,80
13	Prego	Prego C/ cab 15 x 15 (1 -1/4 x 13)	kg	1	R\$28,60	R\$28,60
14	Prego	Prego C/ cab 19 x 36 (3 - 1/4 x 9)	kg	1	R\$27,15	R\$27,15
15	Talheres de plástico	Talheres de plástico, modelo forte para refeição, tipo escolar	Caixa	1	R\$135,60	R\$135,60
16	Panela de Pressão	Panela de pressão fechamento externo 20L, cor prateada	Unidade	1	R\$986,70	R\$986,70
17	Detergente	Detergente neutro, lava louça 500ml - caixa com 24 unidades	Caixa	1	R\$78,20	R\$78,20
18	Esponja	Esponja lava louça - 11 x 7,5x 2cm	Unidade	10	R\$1,50	R\$15,00
19	Pano de Prato	Pano de prato - 70 x 90 cm. Material: Algodão 100% Gramatura média	Unidade	15	R\$10,50	R\$157,50
20	Pano de Chão	Pano de chão para limpeza/Liso branco - 60 x 80cm	Unidade	10	R\$12,10	R\$121,00
21	Água Sanitária	Água sanitária- 1 litro Composição: Solução aquosa de hipoclorito de sódio (geralmente 2% a 5% de concentração) pH: Alcalino (em torno de 11 a 13)	Unidade	10	R\$5,60	R\$56,00
22	Papel Higiênico	Papel higiênico folha simples 30m - 4 rolos 30x10 cm/caixa com 16 unidades	Caixa	1	R\$78,25	R\$78,25
23	Sabão em Barra	Sabão em barra - com 5 unidades de 180 gramas. Formato: Barra sólida (tablete) Composição: Neutro a base de glicerina para lavar louças	Pacote com 5 unidades	10	R\$18,65	R\$186,50
24	Esponja de Aço	Esponja de aço lava louça 60 gramas/com 8 unidades	Pacote	10	R\$4,58	R\$45,80
25	Desinfetante	Desinfetante - 1 litro/ caixa com 12 unidades	Caixa	1	R\$87,00	R\$87,00
26	Saco de Lixo	Saco de lixo reforçado 100 litros / 75 cm de largura x 90 cm de altura	Pacote	10	R\$6,25	R\$62,50

27	Saco de Lixo	Saco de lixo reforçado 200 litros /90cm de largura x 110cm de altura x 40cm de profundidade	Pacote	10	R\$7,15	R\$71,50
Valor total						R\$7396,88
Prazo de entrega: Até o dia 10/09/2025.						
Local de Entrega: A entrega dos Insumos de Apoio, Materiais de Limpeza e de Higiene deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10/09/2025 , na sede do DSEI Yanomami, localizada na Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista/RR - CEP 69301-080 .. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.						
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.						
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004						

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$7396,88 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.02 Qualificação profissional - DSEI YANOMAMI	2.1.1.04.010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 7.396,88

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Agência 2617-4 - Conta Corrente nº 7651-1**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	 Representante Legal
---	------------------------------------

	Documento assinado eletronicamente por Usuário Externo , em 09/09/2025, às 12:53, conforme horário Oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 09/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .